**PROCESSO Nº**: 20105.005963/2016

**INTERESSADO**: DEL. REGIONAL DE DOIS RIACHOS

**ASSUNTO**: Pagamento referente aquisição de peças e serviços.

Trata-se de Processo Administrativo nº **20105-005963/2016**, em Volume Único, com 26 fls., referente ao pagamento de despesas decorrentes da revisão ocorrida no veículo FIAT/WEEKEND TREKKING de placa QLE-5062, no valor de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais), em favor da empresa **W. A. CENTRO AUTOMOTIVO-LTDA.**

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

A análise dos autos restringiu-se a instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Chefe de Gabinete da CGE (fl. 26).

À fl. 02 - Observa-se Ofício nº 187/2016-37º/DP, datado de 01/11/2016, da lavra do Delegado de Polícia Civil Edberg Sobral de Oliveira, Solicitando ao Delegado Geral da Policia Civil, disponibilizar a revisão do veículo FIAT/WEEKEND TREKKING de placa QLE-5062 que encontra-se atualmente a disposição da 37º Distrital Policial.

À fl. 5 - Constata-se orçamento dos serviços a ser realizado no veículo em tela.

À fl. 06 - Verifica-se Atesto, datado de 07/11/2016, da lavra do Supervisor de Frota e Assessor Técnico da Polícia Civil, atestando o fornecimento de peças.

Às fls. 07/14 e 17/19 - Observa-se Declaração e Certidões de regularidade fiscal e trabalhista vencida e cópia da publicação no DOE, datado de 13/06/2016, do extrato referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2015.

À fl. 15 - Constata-se Despacho nº 1095/2016, datado de 10/11/2016, da lavra do Supervisor de Frota da PC/AL, encaminha a SUPPOFC para autorizar o empenho no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

À fl. 16 - Constata-se Despacho nº 9955/2016, datado de 17/11/2016, da lavra do Superintendente de Planejamento/PCAL, encaminha os autos a Assessoria de Planejamento de Projetos para sobrestar quanto a dotação orçamentária da despesa e remeter diretamente para a Comissão de Análise de Processo para conhecimento e emissão de relatório.

À fl. 20 - Despacho nº 35/2016, datado de 26.01.2017, emitido pela Assessoria Técnica, informando a existência de disponibilidade orçamentária e encaminhando os autos a Comissão de Análise de Processos para providências.

À fl. 22 - Constata-se Despacho nº 1086/2017, datado de 13/02/2017, da Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil, encaminha os autos a SUPPOFC para tomar conhecimento e providências pertinentes.

À fl. 25 - Despacho nº 3829/2017, datado de 12.05.2017, de lavra da Superintendência de Planejamento da PC/AL, encaminhado os autos a CGE/AL para conhecimento, análise e emissão de parecer.

À fl. 26 - Constata-se despacho da Chefia de Gabinete da Controladoria Geral, encaminhando os autos para análise e parecer.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **IMPACTO ORÇAMENTÀRIO-FINANCEIRO** – acostar aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida (art.48, §1º, II, do Decreto nº 51.828/17);
2. **DECLARAÇÃO** – acostar aos autos a declaração do ordenador da despesa quanto ao reconhecimento da dívida e a indicação das causas que levaram ao não pagamento da dívida (art.48, §1º, III e IV, do Decreto nº 51.828/17).
3. **NOTA FISCAL DE SERVIÇO/RECIBO** – Acostar ao processo a Nota Fiscal de Serviço emitida pela empresa que realizou o serviço, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
4. **NOTA DE EMPENHO** – Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de R$250,00(duzentos e cinqüenta reais).
5. **CERTIDÕES** – Que no ato do pagamento as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa prestadora de serviço sejam atualizadas.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução das pendências processuais apontadas nas alíneas **“*a*” a “*e*”,** ato contínuo, que seja realizado o pagamento referente aos serviços realizados no veículo em tela, a empresa **W. A. CENTRO AUTOMOTIVO-LTDA** no R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Maceió-AL, 18 de julho de 2017.

**Rita de Cassia Araujo Soriano**

Assessora de Controle Interno - Matrícula n° 99-0

De acordo:

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9